



LEI Nº. 099/2005 de 27 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a doação de um Imóvel Público Municipal à Secretaria Estadual de Segurança Pública do Piauí, para construção de uma Delegacia de Polícia e dá outras providências.

O PREEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí, CNPJ nº. 06.553.549/0001-90, um imóvel urbano denominado Lote nº. 234-D, localizado na Rua 11, S/N, medindo 20m de frente por 40m de fundos, tendo os seguintes limites: Ao norte, com o Lote nº. 233-D, ao Sul, com a Rua 07, ao Leste, com a Rua 11 e ao Oeste com o Lote S/N-D, para a construção de uma Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Não alcançada a finalidade para a qual se destina este imóvel, o mesmo será retomado pelo município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia – Piauí, aos vinte e sete dias de dezembro do ano de dois mil e cinco.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ROMILDA MIRANDA RODRIGUES
Chefe de Gabinete